



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0004774-65.2025.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Requerente: **Advocacia Pacheco de Castro Sociedade de Advogados**
 Requerido: **Armando Lopes**

Em Santos, aos 24 de março de 2026, no Cartório da 12ª Vara Cível, do Foro de Santos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): o prédio para moradia, situado na avenida Washington Luiz, nº 323 – bairro Boqueirão em Santos-SP, registrado sob a matrícula nº 47.683 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, adotando-se, para fins de avaliação, o valor de R\$ 1.152.000,00 (fls. 282), do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Armando Lopes, CPF nº 031.381.868-15, RG nº 1469461. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Valor atualizado do débito em Fevereiro/2026 – R\$15.162,37. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**